



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplantina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 06 de junho de 2025.

Of. nº. 045/2024-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 44/2025**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. 44, de 06 de junho de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial para aquisição de equipamentos esportivos e melhorias em infra estrutura, conforme o Plano de Trabalho.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 133.933,11 (cento e trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais e onze centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 133.933,11 (cento e trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais e onze centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.007	Departamento Municipal de Esportes	
Funcional Programática: 09.007.0027.0812.0224.2134	Atividade: Departamento de Esportes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00847 - Emenda Parlamentar 30410010 - Dep. Fed. Aliel Machado	R\$ 133.933,11
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 133.933,11		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0224 - DESPORTO AMADOR

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2134	Departamento de Esportes	Diretor de Esportes e Recreação	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 133.933,11	00847 - Emenda Parlamentar 30410010 - Dep. Fed. Aliel Machado

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	09 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte					
Programa:	0224 - DESPORTO AMADOR					
Ação:	2134 - Departamento de Esportes					
Produto:	Diretor de Esportes e Recreação Diretor de Esportes e Recreação	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas Outras Unidades e Medidas			
Vínculo:	00847 - Emenda Parlamentar 30410010 - Dep. Fed. Aliel Machado					

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	2	0,00
2023	2	0,00
2024	2	12.000,00
2025	4	139.000,00
Valor Total do Programa	10	151.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 6 de junho de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.066,89 (cinco mil, sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), na forma em que específica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.066,89 (cinco mil, sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.007	Departamento Municipal de Esportes	
Funcional Programática: 09.007.0027.0812.0224.2134	Atividade: Departamento de Esportes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00847 - Emenda Parlamentar 30410010 - Dep. Fed. Aliel Machado	R\$ 5.066,89
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.066,89		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010199 - Rendimentos Emenda Parlam 30410010 - Dep. Fed. Aliel M - 847 da fonte 847 - Emenda Parlamentar 30410010 - Dep. Fed. Aliel Machado nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0224 - DESPORTO AMADOR

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2134	Departamento de Esportes	Diretor de Esportes e Recreação	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 5.066,89	00847 - Emenda Parlamentar 30410010 - Dep. Fed. Aliel Machado

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	09 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Programa:	0224 - DESPORTO AMADOR		
Ação:	2134 - Departamento de Esportes		
Produto:	Diretor de Esportes e Recreação Diretor de Esportes e Recreação	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00847 - Emenda Parlamentar 30410010 - Dep. Fed. Aliel Machado		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	2	0,00
2023	2	0,00
2024	2	12.000,00
2025	4	139.000,00
Valor Total do Programa	10	151.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 6 de junho de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 44/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através do Ofício nº 47/2025, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), com recursos do Emenda Parlamentar do Deputado Federal Aliel Machado, da fonte de recurso 847 Emenda Parlamentar 30410010 – Dep. Fed. Aliel Machado.

O valor acima mencionado será destinado a aquisição de equipamentos esportivos e melhorias em infra estrutura, conforme especificado no Plano de Trabalho em anexo ao processo.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal